



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E CIDADANIA



JIFRO
2019

**VIII JOGOS DO INSTITUTO
FEDERAL DE RONDÔNIA**

IFRO – PROEX – CCEC

Av. Sete de Setembro, nº 2090. Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 76804-124 - Fone (69) 2182 – 9629/2182-9613

Regulamento Específico

VÔLEI DE PRAIA

Art. 1º- A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV para o Vôlei de Praia e adaptações deste Regulamento.

Art. 2º- Cada Câmpus poderá inscrever uma dupla por gênero, composta por 2 (dois) alunos-atletas que devem estar sempre em jogo, não havendo substituição de jogadores após iniciar a competição.

Art. 3º- As duplas devem se apresentar munidas de documento de identificação oficial com foto, uniformizadas com camisa, camiseta e/ou top da mesma cor e modelo, com numeração na frente e atrás (1 ou 2), e bermuda, calção, short e/ou sunga da mesma cor, além de viseiras, bonés, óculos escuros, estabilizadores e demais adereços que podem ser diferentes entre a dupla e conter ou não publicidade.

Art. 4º- As partidas serão disputadas em 2 (dois) set's vencedores de 21 pontos e, se houver necessidade, um set desempate de 15 pontos.

Parágrafo único. Haverá troca de lados quando a contagem atingir múltiplos de 7 (sete) pontos disputados durante os set's normais, e a cada 5 (pontos) no set desempate.

Art. 5º- Cada dupla terá direito a 2 (dois) tempos de 30 (trinta) segundos em cada set para descanso, solicitados pelo profissional-técnico, não havendo tempo técnico.

Art. 6º- O WxO por contusão de qualquer dos alunos-atletas, caso ocorra, só será oficializado com parecer médico e/ou técnico e/ou concordância da coordenação da modalidade após uma tolerância de até 5 (cinco) minutos.

Art. 7º- Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado.

Parágrafo único. É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

Art. 8º- É vedado ao profissional-técnico atuar e permanecer na área de jogo sem o devido uniforme composto por bermuda ou short ou calça, camisa ou camiseta e tênis.

Parágrafo único. O profissional-técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nas paradas dos *rallys* e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo.

Art. 9º- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.

COMISSÃO ORGANIZADORA